



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2020**

UNIVERSO Assinado de forma digital por UNIVERSO TECNICO EIRELI:32301203001203000104  
120300010 Dados: 2020.09.16 10:40:25 -03'00'  
4

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro, do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.097.068/0001-82, com sede administrativa à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr° **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO ABC E RECARGA DE EXTINTORES DO TIPO ABC**, solicitado pela **Secretaria Municipal da Administração e Finanças**, órgão gestor, e pelos órgãos partícipes, quais sejam, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidades Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01					
<b>RAZÃO SOCIAL: UNIVERSO TECNICO EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 32.301.203/0001-04</b>					
<b>END: RUA JOSÉ ROBERTO CALAZANS COSTA, Nº 767, LOTEAMENTO OLIMAR – BARRA DOS COQUEIROS/SE</b>					
<b>TELEFONE: (79) 4141-8528/98116-9087</b>				<b>E-MAIL: UNIVERSOTECNICO@YAHOO.COM.BR</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JHONAS VITOR ARAUJO SANTOS</b>					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Recarga para Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg		UN	73	R\$ 78,00
02	Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg completo	EXTIMPEL	UN	37	R\$ 128,00
03	Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg	EXTIMPEL	UN	43	R\$ 129,00
04	Recarga para Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg		UN	98	R\$ 80,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador):**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Recarga para Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg	UN	07	R\$ 78,00
02	Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg completo	UN	07	R\$ 128,00

*M. Santos*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIVERSO  
TECNICO  
EIRELI:3230120300  
1203000104  
Assinado de forma digital por UNIVERSO TECNICO EIRELI:32301203000104  
Dados: 2020.09.16 10:40:05 -03'00'

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante):**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
03	Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg	UN	23	R\$ 129,00
04	Recarga para Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg	UN	45	R\$ 80,00

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante):**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Recarga para Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg	UN	03	R\$ 78,00
02	Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg completo	UN	02	R\$ 128,00
03	Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg	UN	02	R\$ 129,00
04	Recarga para Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg	UN	03	R\$ 80,00

**Fundo Municipal da Saúde (Órgão Participante):**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Recarga para Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg	UN	18	R\$ 78,00
02	Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg completo	UN	50	R\$ 128,00
03	Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg	UN	18	R\$ 129,00
04	Recarga para Extintor tipo PQS - ABC 06 Kg	UN	50	R\$ 80,00

**Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Participante):**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Recarga para Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg	UN	13	R\$ 78,00
02	Extintor de Pó Químico seco tipo pressurizado portátil ABC 6 Kg completo	UN	10	R\$ 128,00

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIVERSO  
TECNICO  
EIRELI:32301104  
203000104  
Assinado de forma digital por UNIVERSO TECNICO EIRELI:32301203000  
Dados: 2020.09.16 10:39:45 -03'00'

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

### 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIVERSO Assinado de forma digital por UNIVERSO TECNICO EIRELI:323012030001203000104  
Dados: 2020.09.16 10:38:38 -03'00'

empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

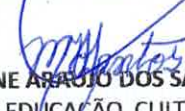
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim (SE), 15 de setembro de 2020.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ERIVALDA SANTANA FARIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

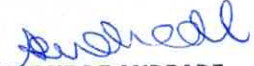
  
MARIA IONE ARAÚJO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ÓRGÃO PARTICIPANTE




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
GERFERSSON TRINDADE BARBOSA DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
ANA CRUZ DE ANDRADE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
LUIZ FERNANDO SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

JHONAS VITOR ARAUJO SANTOS  
UNIVERSO TECNICO EIRELI  
FORNECEDOR 01

UNIVERSO  
TECNICO  
EIRELI:323012  
03000104

Assinado de forma  
digital por UNIVERSO  
TECNICO  
FIRFI:32301203000104  
Dados: 2020.09.16  
10:38:06 -03'00'